



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA
Estado de Minas Gerais - CEP.: 36.345-000

EDITAL

Processo Licitatório 14/2017
Pregão Presencial 13/2017
REGISTRO DE PREÇOS

AUTUADO EM 25/01/2017

Licitação exclusiva para micro e pequenas empresas, conforme previsão do Art. 48, da LC 123/06 e alterações posteriores.

É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento de todas as publicações referente à esta licitação, no site www.lagoadourada.mg.gov.br ou junto à prefeitura.

Atenção: Prefeitura em novo endereço: Rua Dr. Domingos Buzati 315

Repartições interessada:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL- REGISTRO DE PREÇOS**
Regime: **COMPRA**
Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**
Legislação aplicada: **REGIDO PELA LEI 8.666/93 e suas alterações**
Local: **Rua dr. Domingos Buzati 315**

Dia e hora credenciamento: **15/02/2017 – 9:30h**
Dia e hora para recebimento dos envelopes e realização da sessão do pregão:
15/02/2017 logo após o encerramento do credenciamento.

O Município de Lagoa Dourada, cuja sede administrativa localiza-se na Rua Dr. Abeilard Pereira , nº 299, Centro, sob o C.N.P.J 18.557.595/0001-46, através da Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, instituída pela Portaria 24/2017 torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para fins de REGISTRO DE PREÇOS, regida pela Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 1.265 de 03/07/2006, Decreto 1.330 de 05/11/2007 e pelas demais normas e condições estabelecidas no edital, conforme abaixo especificado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA

Estado de Minas Gerais - CEP.: 36.345-000

I – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, o registro de preços para futura e eventual aquisição **material escolar e de escritório em geral, assim como também materiais diversos utilizados em atividades de todas as Secretarias Municipais, de acordo** com as **especificações e quantidades estimadas** constantes do **ANEXO I**, que é parte integrante deste Edital.

1.2 – Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Planilha - Proposta de Preço;

Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo IV – Modelo de declaração de habilitação

Anexo V - Modelo de declaração diversa;

Anexo VI – Modelo de declaração para “Micro empresa-ME” e “ Empresa de Pequeno Porte -EPP”

Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo VIII - Minuta Contratual.

II – ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)

O(s) objeto(s) ora licitado(s) foi (foram) requisitado(s) pelo(s) seguinte(s) órgão(s):

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de registro de preço, as despesas decorrentes desta licitação correrão, em havendo a contratação efetiva, por conta das dotações, a serem consignadas, existentes na data da efetiva contratação.

IV – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

4.1 – DOS LICITANTES

4.1.1 - Poderão participar da licitação microempresas e empresas de pequeno porte brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, credenciadas na sessão pública, em cumprimento do Art. 48 inciso I de Lei Complementar nº 123/06, atualizada pela LC 147, de 07 de agosto de 2014, conforme detalhamento abaixo:

4.1.1 – Para participar da Licitação a pessoa jurídica deverá apresentar proposta comercial e documentação necessária à sua habilitação, em conformidade com o disposto neste Edital e na legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA
Estado de Minas Gerais - CEP.: 36.345-000

4.2 - As Licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 02 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº 01, sua **PROPOSTA COMERCIAL**, e no envelope nº 02 a documentação comprobatória da Habilitação, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA - MG
ATT. PREGOEIRO(A) E/OU EQUIPE DE APOIO
ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2017
Pregão nº 13/2017

À PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA - MG
ATT. PREGOEIRO(A) E/OU EQUIPE DE APOIO
ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
PROCESSO LICITATÓRIO N.14/2017
Pregão nº 13/2017

4.3 - Não será admitida nesta Licitação a participação de empresas:

4.3.1 - Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.3.2 - Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

4.3.3 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja suas formas de constituição;

4.3.4 - Que estiverem incursas nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93;

4.3.5 - Estrangeiras que não funcionam no país.

4.4 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita - se às penalidades cabíveis.

4.5 - Cópia deste instrumento convocatório estará disponibilizada no site www.lagoadourada.mg.gov.br, e permanecerá afixada no quadro de avisos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA **Estado de Minas Gerais - CEP.: 36.345-000**

localizado no *hall* da Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada, no horário de 9:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas.

V – DA APRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1. A empresa licitante poderá se fazer representar nesta licitação e, para tanto, deverá fornecer cópias dos seguintes documentos:

5.1.1. Estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial; ou, no caso de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos os poderes do proponente, para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.2. Instrumento de procuração pública ou particular ou, ainda, Carta de Credenciamento, do qual constem poderes específicos para negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com firma reconhecida em cartório.

5.1.3. Documento oficial de identificação, que contenha foto, do sócio administrador e do representante credenciado, se for o caso.

5.1.4. Declaração quanto à inexistência de fato impeditivo à sua habilitação, conforme modelo constante no Anexo IV do Edital.

5.1.5. Declaração de seu enquadramento em um dos dois regimes – modelo Anexo VI – declarando, inclusive, não possuir nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06 (modelo anexo V), ou certidão simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado comprovando o enquadramento como ME/EPP.

5.2. Os documentos relacionados nos subitens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3 deverão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência de sua autenticidade por servidor municipal;

OBS: 1 – OS DOCUMENTOS COMPOSTOS POR MAIS DE UMA FOLHA, QUANDO AUTENTICADOS EM CARTÓRIO, DEVERÃO COMPROVAR AUTENTICIDADE DE TODAS AS PÁGINAS.

2 – A AUTENTICAÇÃO DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS SOMENTE SERÁ REALIZADA PELA EQUIPE DE APOIO E/OU PREGOEIRO(A) MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO **ORIGINAL**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA **Estado de Minas Gerais - CEP.: 36.345-000**

5.3. A não apresentação ou incorreção dos documentos relacionados no subitem 5.1.2 e 5.1.3 não implicará em inabilitação, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela licitante;

5.3.1. Se os documentos necessários ao credenciamento estiverem dentro do envelope de habilitação, poderá a pregoeira, autorizar a retirada dos mesmos pelo próprio representante da empresa, perante os demais licitantes.

5.3.2 – O licitante que não enviar representante para participar da sessão, deverá apresentar também os documentos descritos nos itens 5.1.1 e 5.1.4.

5.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

5.5. O representante legal da licitante será o único admitido a intervir nas fases da licitação;

VI – DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01

6.1 - A proposta de preço deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, contendo ainda marca do objeto(s) ofertado(s), rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a) Estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 01 (uma) via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada as demais;
- b) A razão social do licitante, o endereço completo, o número da inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;
- c) Número do Edital do Pregão Presencial e do Processo Licitatório;
- d) Especificação clara e detalhada do objeto cotado, de acordo com a descrição contida no ANEXO I do presente Edital;
- e) Preço unitário do objeto cotado, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA **Estado de Minas Gerais - CEP.: 36.345-000**

- f) Prazo de validade, que deverá ser de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
- g) Apresentar a proposta em mídia de CD/DVD/PEN DRIVE contendo a proposta devidamente preenchida no formato do sistema SH3, cujo arquivo e manual encontram-se disponibilizados junto ao edital no site www.lagoadourada.mg.gov.br ou solicitado junto ao Setor de Licitações da Prefeitura.

6.2 - A Licitante só poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

6.3 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4 - Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada - MG, tais como fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

6.5 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

6.6 - A pregoeira poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

6.7 - As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos a partir da sua apresentação.

VII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando - se a proponente desistente às penalidades prevista neste edital.

7.2.1 - Os Licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderá fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA
Estado de Minas Gerais - CEP.: 36.345-000

7.2.2 – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.3 - Encerrada a etapa competitiva serão ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por ITEM.

7.4 – Nos termos do §2º, art. 45, da Lei nº 8.666/93, no caso de empate entre duas ou mais propostas de participantes, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público.

7.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando - se a proponente desistente às penalidades previstas neste edital, ressalvado em caso justificado.

7.6 - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

7.7 – O(A) pregoeira(a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições de habilitação pela licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

7.9 - Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será declarada a proponente vencedora, sendo - lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo(a) pregoeiro (a).

7.10 - Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências do edital, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências do edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido no edital.

7.11 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo (a) pregoeiro(a) e licitantes presentes, ressaltando - se que poderá constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo- lhes facultado esse direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA **Estado de Minas Gerais - CEP.: 36.345-000**

7.12 - Verificando - se, no curso da análise, o descumprimento de requisito estabelecido no edital, a proposta será desclassificada.

7.12.1 - O(A) pregoeiro (a) poderá desconsiderar qualquer falha na apresentação da proposta, desde que seja considerada irrelevante ou apenas formalidade e que não invalide a respectiva proposta.

7.13 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

7.14 - A desistência pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.15 - Caso não se realizarem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.16 - O licitante declarado vencedor deverá apresentar ao (à) Pregoeiro (a), no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento deste pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no inciso 6.1, em conformidade com o Anexo I deste edital e de acordo com o correspondente ITEM adjudicado.

VIII - DA DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

8.1 - O envelope nº 02 - Documentação de Habilitação, deverá conter os seguintes documentos:

8.1.1 - PESSOA JURÍDICA

- a) Cartão C.N.P.J;
- b) Prova de regularidade para com o FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal S.A;
- c) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade junto à receita Federal, incluindo débitos previdenciários;
- e) Prova de regularidade junto à receita Estadual;
- f) Declaração diversa, quanto à inadimplência, inexistência de fato impeditivo, e emprego de menor, conforme modelo constante no Anexo V do Edital e submissão ao edital.
- g) Certidão negativa de débitos trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA **Estado de Minas Gerais - CEP.: 36.345-000**

8.2 – Os documentos acima poderão ser apresentados em cópias, desde que autenticados em cartório ou poderão ser autenticados por servidor municipal e consulta ao *site* dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

8.3 - A autenticação somente será feita mediante a apresentação de documentos originais.

OBS: 1 – OS DOCUMENTOS COMPOSTOS POR MAIS DE UMA FOLHA, QUANDO AUTENTICADOS EM CARTÓRIO, DEVERÃO COMPROVAR AUTENTICIDADE DE TODAS AS PÁGINAS.

IX – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

9.1.1 – Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.1.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.1.3 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os preços registrados, em razão de incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado.

X – DOS RECURSOS

10.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será dado o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões do recurso, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo - lhes assegurada vistas imediata dos autos.

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro à vencedora.

10.3- Quaisquer recursos de impugnação contra a decisão do pregoeiro não terão efeito suspensivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA **Estado de Minas Gerais - CEP.: 36.345-000**

10.4- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5- Decididos os recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo.

10.6- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada, situada à Rua Dr. Abeilard Pereira, nº. 299, centro, no horário de expediente (9:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas).

10.7- Aos casos omissos aplica-se o art. 109 da Lei 8666/93.

XI – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

11.1 – Lavrada e assinada a Ata de Registro de Preços respectiva, a Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada poderá convocar a detentora do preço registrado para assinar o contrato de fornecimento, em conformidade com a lei 8.666/93.

11.1.1 - Se a licitante vencedora não comparecer na Prefeitura Municipal, dentro de um prazo de 3 (três) dias úteis, após regularmente convocada para assinar o contrato ou documento equivalente, ensejará a aplicação de multa e demais penalidades previstas neste edital.

11.2 – Em caso da licitante vencedora não assinar o contrato ou documento equivalente, reservar-se-á à Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada – MG o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro colocado, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste Edital.

11.3 – Até a assinatura do respectivo instrumento, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada - MG tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

11.4 – Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada - MG poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei 10.520/2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA
Estado de Minas Gerais - CEP.: 36.345-000

11.5 – O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser resolvido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei Federal n.º. 8666/93 e suas alterações.

11.6 – A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidos quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada/MG e desde que não afete a boa execução do contrato.

11.7 – O Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo haver prorrogação nos casos previstos pela legislação de licitações.

11.8 – Deverá o contratado manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.9 – O contrato poderá ser alterado nos termos do art. 65 da Lei 8666/93.

XII – DA ATA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – Homologado o resultado da licitação, os proponentes classificados serão convocados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, assinarem a Ata de Registro de Preços, que, publicada na Imprensa Oficial, implicará o compromisso de fornecimento pelo proponente ao preço registrado, nas condições e prazos estabelecidos.

12.2 – A ata de Registro de Preços será lavrada em 2 (duas) vias devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra levada ao Sistema de Controle de Registro de Preços.

12.3 – O REGISTRO DE PREÇOS não obriga a realização da compra. Trata-se de uma expectativa de contrato.

12.4 – Os preços registrados serão divulgados no “hall” da Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada/MG e publicados na forma da lei, conforme determina o art. 7º do Decreto 1330/07.

12.5 – A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual alteração daqueles existentes no mercado, cabendo à DIVISÃO DE LICITAÇÕES convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA **Estado de Minas Gerais - CEP.: 36.345-000**

XIII - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 – O Município de Lagoa Dourada através do respectivo ÓRGÃO requisitante exercerá a fiscalização do fornecimento e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

13.2 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada/MG em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne ao fornecimento.

XIV – DO FORNECIMENTO

14.1 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços, caso seja firmado o contrato, será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

14.2 – O licitante vencedor do certame se responsabiliza pelo fornecimento e entrega do(s) objetos na cidade de Lagoa Dourada no local determinado na requisição escrita da DIVISÃO DE COMPRAS.

14.2.1 – No ato da entrega, os materiais serão recebidos provisoriamente para conferência e verificação no prazo não superior a 02 (dois) dias úteis, que se estiver em conformidade com o solicitado neste Edital, será recebido definitivamente para efetivação do pagamento.

14.3 – O material deverá ser entregue no prazo de até 08 (oito) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento e rigorosamente de acordo com o apresentado em sua proposta, observadas as especificações do objeto previsto neste Edital.

14.4 – Ao Município de Lagoa Dourada/MG reserva-se o direito de não receber o(s) materiais(s) em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93.

14.5 – A contratada fica obrigada a substituir de imediato e às suas expensas exclusivas os materiais em que se verifiquem irregularidades.

XV – DO PREÇO E DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA **Estado de Minas Gerais - CEP.: 36.345-000**

15.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos materiais.

15.2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

15.3 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas de acordo com o ÓRGÃO REQUISITANTE devendo constar no histórico o nome do mesmo.

15.4 - Por ocasião do pagamento, deverá o proponente apresentar, em cada ato, cópia das Certidões Negativas referentes ao INSS e ao FGTS e débitos trabalhistas, sendo que a não apresentação implicará na retenção do pagamento até que seja regularizada a situação da empresa perante os órgãos competentes.

XVI - DA REVISÃO DE PREÇOS

16.1 - Na ata poderá haver reajuste de preços, em conformidade com o art. 15, parágrafo 3º, inciso II, e na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou em caso de redução de preços praticados no mercado.

16.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente ata e iniciar outro processo licitatório.

XVII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1- O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

17.1.1- Pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, quando:

- a) A DETENTORA deixar de cumprir as exigências estabelecidas, bem como incorrer nas situações previstas no art. 78 da Lei 8666/93, garantindo-se a rescisão por ato unilateral da administração;
- b) A DETENTORA incorrer reiteradamente nas infrações de que trata este Edital e Termo de Registro de Preços, bem como nas condutas previstas no art. 78 da Lei 8666/93, garantindo-se ao Município a rescisão unilateral, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78;
- c) A DETENTORA praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA **Estado de Minas Gerais - CEP.: 36.345-000**

- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial decorrente do Registro de Preços.
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a DETENTORA se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório e no TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS.
- f) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

17.1.2- Pela DETENTORA:

- a) Quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do TERMO DE REGISTRO DE PREÇO.

17.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem 16.1.1 deste título, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

17.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar da DETENTORA a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, por uma vez e afixado no quadro de avisos desta Prefeitura, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na Imprensa Oficial.

17.4 - A solicitação da DETENTORA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor no termos da Lei 8.666/93.

XVIII - DAS PENALIDADES

18.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto pelo adjudicatário, a Administração poderá aplicar-lhe as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

18.1.1 - Advertência;

18.1.2 - Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

18.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo de até 02(dois) anos;

18.1.4 - A proponente vencedora ficará sujeita à multa pecuniária de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso do início da prestação de serviço ou entrega



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA **Estado de Minas Gerais - CEP.: 36.345-000**

do material, sem prévia comunicação à DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

18.2 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

18.3 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Lagoa Dourada - MG, via DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO, TRIBUTAÇÃO & TESOURARIA, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada - MG.

18.4 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada - MG, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

18.5 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa mediante ato do Prefeito Municipal de Lagoa Dourada - MG, devidamente justificado.

18.6 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Lagoa Dourada - MG e será descredenciado do CRC municipal pelo período de 05 (cinco) anos se credenciado for, sem prejuízo de multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

18.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18.8 - Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

XIX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Se a licitante considerada vencedora deixar de fornecer o(s) materiais no prazo estipulado, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela Administração Municipal, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA **Estado de Minas Gerais - CEP.: 36.345-000**

19.2 - As decisões da Pregoeira serão publicadas no “Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada”, órgão de publicação oficial do Município nos termos da Lei 1601/2005.

19.3 – Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

19.4 - Aplica-se a esta Licitação e ao Contrato Administrativo a Lei Federal 10.520/2002, a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como os Decretos Municipais 1330/07, 1265/06 e 1423/09. Supletivamente, aplicam-se os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

19.5 - Esta Licitação poderá ser revogada, anulada ou cancelada, por provação ou de ofício, por ato do Prefeito, sempre por interesse público devidamente justificado que se fundamente em fato superveniente, não assistindo aos Licitantes qualquer direito de representação, protesto ou indenização.

19.6 - Caso todas as propostas apresentadas não atendam aos critérios definidos neste Edital, faculta à Administração rejeitá-las em sua totalidade, anulando o certame, ou fazer uso das prerrogativas do § 3º do Art. 48 da Lei 8.666/93.

19.7 – A Pregoeira poderá a seu critério, suspender a reunião, sempre que assim julgar necessário e em qualquer fase, a fim de ter melhores condições de analisar a documentação apresentada, marcando na oportunidade nova data e horário em que voltará a reunir-se com os interessados, ocasião em que será apresentado o resultado da análise pertinente à fase prorrogada.

19.8 - As solicitações de esclarecimento deverão ser encaminhadas por escrito até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura dos envelopes, ao Pregoeiro(a) e/ou Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada, situada à Rua Dr. Abeilard Pereira, nº 299, centro, *nesta cidade* ou pelo telefone (32) 3363-1122 no horário de 9:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta - feira.

XX – DO FORO

20.1 - Para questões suscitadas e não resolvidas administrativamente elege-se como competente para dirimí-las o juízo da Comarca de São João Del Rei/MG, que os conhecerá e julgará, na forma da Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA
Estado de Minas Gerais - CEP.: 36.345-000

Lagoa Dourada, 27 de Janeiro de 2017

Manoel Geraldo de Resende
Prefeito Municipal

ANEXO I

Processo Licitatório 14/2017
Pregão Presencial 13/2017
REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição material escolar e de escritório em geral, assim como também materiais diversos utilizados em atividades de todas as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

ÓRGÃOS SOLICITANTES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, podendo ser utilizada pelas demais secretarias municipais.

JUSTIFICATIVA: os materiais licitados são necessários em atividades cotidianas de todos os órgãos da Administração Municipal, assim como o material escolar é necessário para atividades relacionadas ao ensino e, ainda, material utilizado nas atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social em programas realizados pelo CRAS (Centro de Referência da Assistência Social)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA
Estado de Minas Gerais - CEP.: 36.345-000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Será especificada quando da efetiva contratação por ser registro de preço.

OBSERVAÇÕES:

1 - Os licitantes vencedores assinarão a ata de registro de preços oriunda deste certame, que é uma expectativa de fornecimento;

2 - A proposta deverá ser apresentada formalmente conforme cláusula VI e também em mídia de CD/DVD/PEN DRIVE devidamente preenchida no formato do sistema SH3, cujo arquivo e manual encontram-se disponibilizados junto ao edital no site www.lagoadourada.mg.gov.br ou solicitado junto ao Setor de Licitações da Prefeitura.

3 - a descrição de cada item, contém exigências mínimas.

4 - os licitantes deverão trazer amostras a serem apresentadas devidamente etiquetadas, indicando o número do item e o nome do licitante, antes do início do pregão, dos itens relacionados a seguir, mas, somente serão analisadas amostras do **vencedor:**

10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 30, 33, 39, 43, 45, 48, 51, 56, 58, 59, 63, 65, 84, 88, 91, 94, 95, 97, 111

DESCRIÇÃO DOS ITENS

(Participação exclusiva de micro ou pequenas empresas)

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	100	UN	00000001519- AGENDA PRÁTICA DO ANO EM REFERÊNCIA			
2	100	UN	00000001999- ALMOFADA PARA CARIMBO. COM A TAMPA PLÁSTICA Nº 2, DE FELTRO, COM ENTITAMENTO; TINTA NA COR PRETA; NO TAMANHO 5,9 X 9,4 CM			
3	10	UN	00000009234- APAGADOR PARA QUADRO BRANCO ERGONÔMICO E CONFORTAVÉL, COM ESTOJO PARA GUARDAR DOIS MARCADORES, TAMPA DO ESTOJO GRAVADA O NOME DO FABRICANTE EM AUTO RELEVO, NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: GARANTIA, COMPOSIÇÃO, DADOS DO FABRICANTE, SAC.			
4	50	UN	00000000950- APAGADOR DE QUADRO NEGRO BASE EM MADEIRA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA
Estado de Minas Gerais - CEP.: 36.345-000

5	2000	UN	00000007318- BALÕES <i>Elaborado com látex de borracha natural, liso; nº 7. Produto certificado pelo INMETRO, com certificação gestão de qualidade. Produto valido até 3 anos da data de fabricação.</i>			
6	400	ROLO	00000017714- BARBANTE Nº 08 <i>100% algodão cru, 100g</i>			
7	100	PCTE	00000007863- BLOCO DE PAPEL MILIMETRADO COM 50 FOLHAS <i>Medindo: 315mm x 215mm.; folhas internas em papel 75grs.; capa em papel 56grs e contracapa em papel 80grs.</i>			
8	150	UN	00000017698- BOLA DE ISOPOR 35MM			
9	80	UN	00000017699- BOLA DE ISOPOR 60MM			
10	150	CX	00000001048- BORRACHAS <i>BORRACHA BRANCA Nº. 40, FEITA DE LÁTEX NATURAL, ESCOLAR; APAGA LÁPIS E GRAFITE; NO FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA, (CX. COM 40 UNIDADES). Apresentar amostra</i>			
11	400	UN	00000010646- CADERNO ALIBOMBOM COM PAUTA <i>tamanho especial 30,5 x 22cm - gramatura especial das folhas internas. Folhas margeadas, pautas de cor clara e numeradas. Apresentar amostra</i>			
12	2700	UN	00000001030- CADERNO BROCHURÃO C/ PAUTA 60 FOLHAS <i>60 FOLHAS, PAPEL ALCALINO, FORMATO APROXIMADO 200X275MM, PAUTAS FORTES, CAPA/CONTRACAPA EM PAPEL OFF-SET 120 G/M2, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M2. Apresentar amostra</i>			
13	1000	UN	00000000939- CADERNO BROCHURÃO SEM PAUTA C/60 FLS <i>PAPEL ALCALINO FORMATO APROXIMADO 200X275MM, CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL OFF- SET 120G E FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 50G/M1 Apresentar amostra</i>			
14	1000	UN	00000002718- CADERNO DE DESENHO. <i>dimensões aprox. 275 x 200mm - brochurão - mínimo 40fls. Apresentar amostra</i>			
15	300	UN	00000010561- CAIXA ARQUIVO POLIONDA <i>380 x 175 x 290mm</i>			
16	50	UN	00000000844- CALCULADORA DE MESA <i>10 DIGITOS; FUNÇÕES: INVERSÃO DE SINAIS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM. MEMORIA + / - ; SOLAR E BATERIA. GARANTIA DE 1 Apresentar amostra</i>			
17	50	CX	00000007852- CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA AZUL CX/50 <i>SELO INMETROESFERA DE TUNGSTÊNIO 0,8MM, TAMPA E TAMPINHA NA COR DA CANETA, COM</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA
Estado de Minas Gerais - CEP.: 36.345-000

			SELO DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: PONTA DE LATÃO, RESINAS TERMOPLÁSTICAS E TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. CAIXA COM 50 UNIDADES. <i>Apresentar amostra</i>			
18	50	CX	0000007854- CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA PRETA CX/50 ESFERA DE TUNGSTÊNIO 0,8MM, TAMPA E TAMPINHA NA COR DA CANETA, COM SELO DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: PONTA DE LATÃO, RESINAS TERMOPLÁSTICAS E TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. CAIXA COM 50 UNIDADES. <i>Apresentar amostra</i>			
19	50	CX	0000001038- CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA COR DA TINTA VERMELHA - ESFERA DE TUNGSTÊNIO 0,8MM, TAMPA E TAMPINHA NA COR DA CANETA, COM SELO DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: PONTA DE LATÃO, RESINAS TERMOPLÁSTICAS E TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. CAIXA COM 50 UNIDADES. <i>Apresentar amostra</i>			
20	70	CX	0000007858- CANETA MARCA TEXTO CX C/ 12 UNID. COR VERDE, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, COREATES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER, CAIXA C/ 12 UNID E DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO. <i>Apresentar amostra</i>			
21	100	UN	0000005499- CANETA P/ ESCREVER EM CD PRETA, PONTA MEDIA 2,0MM SELO DO INMETRO E 0CP0046. COMPOS: RESINAS TERMOPLASTICAS , TINTA A BASE DE ALCOOL, CORANTES RESINAS SOLVENTES ADITIVOS E PONTA DE POLIESTER			
22	75	UN	00000017711- CANETA PERMANENTE PONTA DUPLA MARCADOR PERMANENTE PARA EVA, CD, VIDRO, PAPEL, MADEIRA OU METAL, COM DUAS PONTAS, UMA GROSSA DE 2,0MM E UMA FINA DE 0,7MM			
23	100	UN	00000017700- CANETINHA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA JUMBO ESTOJO COM 12 CORES, FORMATO JUMBO, IDEAL PARA MÃOS PEQUENAS, TINTA LAVÁVEL, CORES VIVAS E ALEGRES, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. <i>Apresentar amostra</i>			
24	4000	UN	00000010582- CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO OF.9 - PRETA			
25	3000	UN	00000004771- CARTOLINA 180G/M2; MEDINDO (50X66)CM; CORES VARIADAS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA
Estado de Minas Gerais - CEP.: 36.345-000

26	500	FLS	0000001845- CARTOLINA LAMINADA 50 X 60 VERMELHA, AZUL, VERDE, DOURADA E PRATA			
27	100	CX	0000000873- CLIPS Nº 3/0 NIQUELADOS, CX COM 500G, CONTENDO 480 UNIDADES			
28	100	CX	0000005209- CLIPS Nº 4/0 <i>De arame niquelados; caixa com 500grs. Contendo 410 unidades.</i>			
29	100	CX	0000003457- CLIPS Nº 6/0 NIQUELADOS, CAIXA COM 500 GRS CONTENDO 220UN			
30	200	UN	0000000874- COLA BRANCA 1 KG <i>Cola branca escolar de 1 KG, não tóxica, lavável.</i> <i>Apresentar amostra</i>			
31	70	FRS	0000000875- COLA BRANCA 40 G			
32	500	CX	0000009551- COLA COLORIDA <i>Com 6 unidades, 23grs.; com bico e aplicador economico. Composição: resina de PVA, conservantes e pigmentos. Não tóxica, e solúvel em água; acabamento brilhante, produto certificado pelo INMETRO e de acordo com a norma EN71.</i>			
33	400	CX	0000000932- COLA GLÍTER (CONTENDO 6 UNIDADES DE 25 GRS) <i>Apresentar amostra</i>			
34	70	UN	0000017703- COLA PARA E.V.A. E ISOPOR PARA TRABALHOS DE COLAGEM EM E.V.A. E ISOPOR. SOLÚVEL EM ÁLCOOL. SECAGEM AO AR. NÃO RESISTENTE A LAVAGENS. EMBALAGEM COM 90 G			
35	300	UN	0000017395- DIPLOMAS- EDUCAÇÃO INFANTIL			
36	20	CX	0000016317- ENVELOPE KRAFT NATURAL 240X340 <i>caixa com 250 unidades</i>			
37	20	CX	0000016318- ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 114X229 <i>Caixa com 100 unidades</i>			
38	50	CX	0000016315- ENVELOPE PARDO 250 X 176 <i>caixa com 100 unidades</i>			
39	50	UN	0000017712- ENVELOPE PLÁSTICO TAMANHO 240MM X 325MM - REFERÊNCIA; 0,20 / 4 FUROS: <i>Apresentar amostra</i>			
40	20	CX	0000016316- ENVELOPE SACO BRANCO 240X340 <i>caixa com 250 unidades</i>			
41	200	UN	0000005208- FITA ADESIVA <i>Transparente, cristal; medindo 12mm x 40m. Impressa no tubete a validade</i>			
42	500	UN	0000006363- FITA ADESIVA COLORIDA 12MM X 30M <i>cores verde, amarela, vermelha, azul e preta</i>			
43	1000	UN	0000009548- FITA ADESIVA DUPLA FACE MEDINDO: 18MM X 30M.; USO ESCOLAR,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA
Estado de Minas Gerais - CEP.: 36.345-000

			DOMESTICO E ESCRITÓRIO; COMPOSIÇÃO: SUPORTE DE PAPEL COM ADESIVO ACRILICO A BASE DE ÁGUA, RESINAS SINTETICAS EM AMBAS FACES E LINERR DE PROTEÇÃO SILICONIZADO. VALIDADE IMPRESSA NO TUBETE. <i>Apresentar amostra</i>			
44	1000	UN	0000000889- FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48MMX45M.			
45	2000	UN	0000000886- FITA CREPE MEDINDO 18 MM X 50 M, PAPEL CREPADO, SATURADO, COBERTO COM ADESIVO DE BORRACHA NATURAL E RESINAS SINTÉTICAS, DATA DE VALIDADE IMPRESSA NO TUBETE. <i>Apresentar amostra</i>			
46	20	ROLO	00000017706- FITA DE CETIM Nº 01 ROLO COM 50 METROS. CORES VARIADAS: VERMELHA, VERDE, ROSA, AMARELA, AZUL, BRANCA			
47	20	ROLO	00000010592- FITA NATALINA 5 cm de largura - rolo com 50 metros - motivos variados			
48	265	CX	00000004831- FORMULÁRIO CONTÍNUO 80 COL. 3 VIAS BRANCO, SEM IMPRESSÃO, MEDINDO: 240MM X 280MM.; 56GRS. CAIXA COM 1000 JOGOS. RECOMENDAÇÕES PARA ESTOCAGEM E UTILIZAÇÃO ESTAMPADA NA CAIXA. <i>Apresentar amostra</i>			
49	300	CX	00000000952- GIZ BRANCO antialérgico, não tóxico com 64 palitos.			
50	200	CX	00000000948- GIZ COLORIDO antialérgico, não tóxico com 64 palitos.			
51	1000	CX	00000001036- GIZÃO DE CERA 12 cores; 112grs. Composição: ceras, cargas minerais inerte e pigmentos. Produto não tóxico, certificado pelo INMETRO e de acordo com a norma EN71. Não mancha as mãos. <i>Apresentar amostra</i>			
52	90	UN	00000017697- GLITTER ESCOLAR 3,0 GRAMAS Para ser usado sobre papel, isopor, papelão e outras superfícies porosas. Se diferencia do brocal por ser uma partícula menor.			
53	125	UN	00000009553- GRAMPEADOR Para 40 folhas com depósito de face de segurança, apoio emborrachado e corpo em aço escovado. Utiliza grampos: 23/6 e 26/6 para 20 folhas; 23/8 e 24/8 para 40 folhas; prende e grampeia; botão ejetor na parte traseira para a colocação do pente de grampo.			
54	40	CAIXA	00000001052- GRAMPO 23/10 CAIXA C/1000 UNID			
55	70	CX	00000005507- GRAMPO GALVANIZADO 26/6 caixa com 5000 unidades			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA
Estado de Minas Gerais - CEP.: 36.345-000

56	300	JOGO	00000016312- JOGO DE PNCEL ATÔMICO COLORIDO 12 UNIDADES <i>Apresentar amostra</i>			
57	15	UN	00000017701- LANTEJOLA 6MM EM PVC, RESISTENTE A AGUA E SABÃO, PACOTE COM 1000 UN			
58	1000	CX	00000007847- LAPIS DE COR C/ 12 UNIDADES - GRANDE NO FORMATO TRIANGULAR; PRODUZIDO COM MADEIRA REFLORESTADA DE BOA QUALIDADE, EM CONFORMIDADE COM A NORMA EN71, SELO DO INMETRO E SELO FSC. EM CADA LÁPIS DEVE CONSTAR O NOME DO FABRICANTE. <i>Apresentar amostra</i>			
59	50	CX	00000005103- LÁPIS PRETO nº 2 CX. COM 144 UNID. CORPO EM MADEIRA; DE BOA QUALIDADE, NA COR PRETA ENVERNIZADA; NO FORMATO SEXTAVADO; MATÉRIA DA CARGA GRAFITE; NUMERO HB2; MEDINDO NO MÍNIMO 170MM; NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LÁPIS; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO, FSC E EN-71 CAIXA COM 144 UNIDADES. <i>Apresentar amostra</i>			
60	20	UN	00000010593- LINHA PARA CROCHÊ 100% algodão mercerizado, novelo com 1000 metros. Cores variadas Referência Clea ou similar			
61	150	UN	00000002057- LIVRO DE ATA C/ 100 FLS. MEDINDO (210X305)MM VERTICAL; CAPA DURA PESANDO 1250G/M2; REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2; NA COR PRETA; COM FOLHAS NUMERADAS; PAPEL OFF- SET, PESANDO 56G/M2. PAUTADAS			
62	150	UNID.	00000004385- LIVRO DE ATAS S/ MARGEM 200 FLS.			
63	200	UN	00000017713- LIVRO DE PONTO 1/4 160 FLS SPIRAL - <i>Apresentar amostra</i>			
64	500	UN	00000000921- LIXA DE MADEIRA Nº80			
65	3000	CX	00000016323- MASSA DE MODELAR A base de amido; supermacia, não tóxica, não gruda nas mãos e não esfarela, aroma de Tutti-Frutti, cores vivas e brilhantes, embalagem com 06 cores, peso: 90g <i>Apresentar amostra</i>			
66	300	UN	00000003524- MÍDIA DVD DVD-R com capacidade de gravação de 4,7GB e velocidade de gravação em 16X. 120 minutos para video.			
67	100	PCTE	00000000946- PACOTE DE CONFETE COLORIDO, PACOTE COM 150g			
68	300	PCTE	00000000938- PALITO DE PICOLÉ C/100 UNID COMUM, COM PONTAS ARREDONDADAS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA
Estado de Minas Gerais - CEP.: 36.345-000

69	80	PCT.	00000001792- PALITO PARA CHURRASCO pacote com 100 unidades			
70	100	PCT.	00000016324- PAPEL A4 CORES VARIADAS Pacote com 100 unidades			
71	315	CX	00000006177- PAPEL A4 CX C/ 10 PC DE 500 FOLHAS Branco, 75grs.; medindo: 210mm x 297mm. Caixa com 5000 folhas			
72	2000	FLS	00000001060- PAPEL CAMURÇA DE CORES VARIADAS 40X60CM VERMELHO,VERDE BADEIRA E LIMÃO,AZUL CLARO E ESCURO,AMARELO,LARANJA,ROSA CLARO E ESCUROMARRON,CINZA,ROXO,COR DA PELE,PRETO			
73	3000	UN	00000000925- PAPEL CARTÃO 48X66CM AMARELO, LARANJA ,VERMELHO, VERDE BANDEIRA E LIMÃO, MARRON, ROSA, AZUL CLARO E ESCURO,ROXO,LILÁS,PRETO E CINZA			
74	100	UN	00000000951- PAPEL CELOFANE 70X80CM CORES VARIADAS (VERDE, AMARELO VERMELHO E AZUL			
75	3000	FLS	00000004345- PAPEL COLORSET 50 X 70 LARANJA,VERMELHO,VERDE BANDEIRA E LIMÃO, MARRON, ROSA, AZUL CLARO E ESCURO ROXO LILÁS PRETO E CINZA			
76	80	ROLO	00000009491- PAPEL CONTACT - ROLO 45cm x 25m			
77	2000	FLS	00000001058- PAPEL CREPOM DE 480mm x 2m CORES VARIADAS (VERMELHO, ROSA, AMARELA, LARANJADA, VERDE BANDEIRA E LIMÃO, LÍLAS, ROXO, BRANCO MARRON)			
78	1000	UN	00000000943- PAPEL FANTASIA 48 x 66 mm CORES VARIADAS VERDE, AMARELO, AZUL, VERMELHO, ROSA, MARRON E PRETO			
79	3000	FLS	00000001514- PAPEL KRAFT PARDO 66X09			
80	500	UN	00000000941- PAPEL MICRO-ONDULADO 500MMX800MM ESTAMPAS DIF			
81	200	PCTE	00000000900- PAPEL OFÍCIO 9 215X315MM C/75G/M2-500 FLS			
82	1000	FLS	00000001059- PAPEL SEDA DE CORES VARIADAS CORES VARIADAS VERMELHO,AMARELO,AZUL CLARO,AZUL ESCURO, ROSA, LILAS, ROXO, VERDE ESCURO, VERDE LIMÃO, LARANJA 48X60CM.			
83	150	PCTE	00000000953- PAPEL VERGÊ ROSA,AZUL,PALHA,CINZA,VERDE GRAMATURA 180GR,MEDINDO 210X297MM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA
Estado de Minas Gerais - CEP.: 36.345-000

84	300	UN	0000000901- PASTA AZ COM VISOR OFICIO, LOMBADA LARGA PLASTIFICADA COM PORTA ETIQUETA, FERRAGEM NIQUELADA E OLHAL, PRENDEDOR PLASTICO FORRAÇÃO EM PAPEL MONOLUCIDO MEDINDO 280X350X80MM <i>Apresentar amostra</i>			
85	500	UN	0000001516- PASTA CANALETA			
86	200	UN	0000006361- PASTA CARTÃO C/ FECHAMENTO EM ELÁSTICO			
87	400	UN	0000009305- PASTA CATÁLOGO Preta, com 50 envelopes, 4 colchetes e visor frontal. Medindo: 243mm x 333mm.			
88	250	UN	0000007804- PASTA CLASSIFIC. OFICIO PLASTIFICADA 480G/M2 <i>Apresentar amostra</i>			
89	200	UN	0000017740- PASTA COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO COM ABAS, FABRICADA EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, TAM:248X385X17MM			
90	300	UN	0000000905- PASTA POLIONDA OFÍCIO DE 35 MM			
91	800	UN	0000000906- PASTA SUSPENSA MARMORIZADA 050MM PLASTIFICADA COM HASTE PLASTICA, MEDINDO 361X240MM, SUPORTE CABIDE METÁLICO COM PONTEIRA DE NYLON BRAÇO, VISOR ACETADO INCOLOR, GRAMATURA 538 A 580 G/M2 <i>Apresentar amostra</i>			
92	30	UN	0000015911- PEN DRIVE 32 GB Capacidade de armazenamento: 32GB Velocidade de gravação: 11 MB/s Velocidade de Leitura: 33,0 MB/s Conexão: Plug and play Requisitos mínimos: Compatível com Linux, Macintosh, Microsoft Windows Ref.: (Pen Drive HP 32GB Azul USB - V165W)			
93	50	UN	0000001903- PERFURADOR GDE DE PAPEL EM AÇO - CAP. 45 FLS.			
94	300	UN	0000000907- PINCEL ATÔMICO PRETO, GRANDE RECARREGAVEL, ESPESSURA DA ESCRITA 2,0MM; 4,5 MM 8,0MM COMP: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, CORANTES RESINAS SOLVENTES ADITIVOS E PONTA DE FELTRO SELO DO INMETRO E OCP0006 <i>Apresentar amostra</i>			
95	300	UN	0000000908- PINCEL ATÔMICO VERMELHO. GRANDE RECARREGAVEL, ESPESSURA DA ESCRITA 2,0MM; 4,5 MM 8,0MM COMP: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, CORANTES RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE FELTRO SELO DO INMETRO E			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA
Estado de Minas Gerais - CEP.: 36.345-000

			OCP0006 <i>Apresentar amostra</i>			
96	80	UN	00000017709- PINCEL CHANFRADO PARA PINTURA Nº:05			
97	3000	CX	00000001043- PINTURA A DEDO 6 cores, 15ml; não tóxica, solúvel em água. Composição: resina de pva, água, carga, pigmentos e conservantes. Produto certificado pelo INMETRO e de acordo com a norma EN71. <i>Apresentar amostra</i>			
98	2000	CX	00000009465- PINTURA DE ROSTO PARA MAQUIAGEM ARTISTICAS; Blister com 10 potes de 4grs cada; embalagem super prática. Na embalagem do produto deve conter: dados do fabricante, composição; nome responsável técnico, registro no CRQ e na ANVISA.			
99	100	UN	00000006362- PISTOLA COLA QUENTE FINA			
100	100	UN	00000003497- PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA			
101	1000	UN	00000017704- PLACA DE EVA BRILHO 40cm x 60cm e espessura de 1mm. Cores bem variadas.			
102	4000	UN	00000007237- PLACAS DE EVA 60X40MM X 2M (CORES VARIADAS) VERMELHO,ROXO,COR DA PELE,LILÁS,ROSA CLARO E ESCURO,AZUL CLARO E ESCURO, AMARELO, ROXO, LARANJA, MARRON, PRETO E BRANCO.			
103	20	UN	00000017705- PLACAS DE ISOPOR - ESPESSURA 12MM 100 cm x 50cm . CX C/ 20 UNID			
104	20	CX	00000009351- PLACAS DE ISOPOR ESPESSURA 15MM CX COM 15 UN			
105	60	KG	00000009492- REFIL COLA QUENTE FINA			
106	50	KG	00000010796- REFIL DE COLA QUENTE - GROSSO			
107	350	UN	00000001047- RÉGUA DE 30 CM Transparente, cristal; em poliestireno, escala de precisão, dividida em milímetros e centímetros, espessura de 3mm.			
108	150	PCTE	00000000945- SERPENTINA 1CMX16M			
109	100	UN	00000017707- TELA PARA PINTURA Tela Para Pintura, Ideais Para Pinturas Com Tinta Óleo Ou Acrílica E Trabalhos Em Relevo. Tamanho: 30x30x1,4cm			
110	50	UN	00000016325- TESOURA 21 CM Mínimo de 21cm, cabo plástico, lâminas em aço inox, ponta fina			
111	300	UN	00000009552- TESOURA ESCOLAR 5", supercort; lâmina em aço inox mais resistente, pontas arredondadas, cabos em polipropileno. <i>Apresentar amostra</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA
Estado de Minas Gerais - CEP.: 36.345-000

112	30	UN	00000017708- TINTA A ÓLEO 20ML <i>para pinturas artísticas em telas. 20 ml</i>			
113	100	UN	00000007797- TINTA P/ CARIMBO PRETA			
114	100	PÇ.	00000003460- TINTA P/ CARIMBO N.3 AZUL			
115	100	UN	00000010614- TINTA PARA TECIDO <i>pote com no mínimo 37ml; cores verde oliva, verde pistache, caramelo, branco, vermelho tomate, amarelo ouro, vinho, violeta, sépia, siena natural, preta, azul, caribe, laranja, marrom terra queimada</i>			

Lagoa Dourada, 30 de Janeiro de 2017

Afonso de Campos Maia
Secretário Municipal de Planejamento e Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA
Estado de Minas Gerais - CEP.: 36.345-000

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Licitatório 14/2017

Pregão Presencial 13/2017

REGISTRO DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada/MG
Att. Pregoeiro(a) e/ou Equipe de Apoio

Proponente: _____

Endereço: _____

CNPJ n.º : _____

Inscrição Municipal n.º _____ Inscrição Estadual n.º _____

item	DESCRIÇÃO	QUANT.	Marca	Preço unitário	Preço total
01					
02					
03					
04					
05					

Validade da Proposta: **60 dias**

Condições de Pagamento: **30 dias**

Prazo de entrega: conforme edital (**08 dias**)

Local de Entrega: conforme edital (**cidade de Lagoa Dourada/MG**)

_____, __ de _____ de 2017

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA
Estado de Minas Gerais - CEP.: 36.345-000

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório 14/2017
Pregão Presencial 13/2017
REGISTRO DE PREÇOS

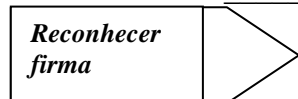
À(o)
Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada - MG

Prezados Senhores,

Pela presente fica credenciado o Senhor. _____ (nome, qualificação completa e residência), portador da cédula de identidade número _____, expedida em ____/____/____ pelo _____ para representar a empresa _____ (nome e endereço da empresa ou consórcio licitante), inscrição no C.N.P.J. sob o número _____, podendo participar de todos os atos necessários, desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, desistir, firmar compromissos ou acordos referentes ao pregão supra.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de 2017



(Assinatura do representante legal da empresa)

Observação: Esta carta deverá ser entregue ao Pregoeiro(a) e/ou Equipe de Apoio pessoalmente pelo representante credenciado, até imprerivelmente a hora marcada para início da licitação, prevista no presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA
Estado de Minas Gerais - CEP.: 36.345-000

ANEXO IV

Processo Licitatório 14/2017
Pregão Presencial 13/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(esta declaração deverá ser apresentada à pregoeira no momento de credenciamento)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF N° _____, sediada em _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____ portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei que cumpre plenamente todos os requisitos para sua habilitação;

Local, _____ de _____ de 2017

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa ou CPF pessoa jurídica)

Obs: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, acompanhada de documentos que dão poderes ao outorgante de firmar esta Declaração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA
Estado de Minas Gerais - CEP.: 36.345-000

ANEXO V

Processo Licitatório 14/2017
Pregão Presencial 13/2017
REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF N° _____, sediada em _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____ portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

a) Não está em inadimplência com a execução de objeto nem descumpriu qualquer Contratação junto a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

b) Inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2o, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

c) Inexiste em seu quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do que preconiza o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, artigo 27 da Lei 8666/93.

d) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e que se submete integralmente ao referido edital, à fiscalização e à legislação específica;

Local, _____ de _____ de 2017

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)

Obs: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, acompanhada de documentos que dão poderes ao outorgante firmar esta Declaração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA
Estado de Minas Gerais - CEP.: 36.345-000

ANEXO VI

Processo Licitatório 14/2017
Pregão Presencial 13/2017
REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA “ME” E “EPP”

A empresa _____, inscrita no CNJP/MF n.º _____, sediada em _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ **DECLARA**, sob pena das sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos de legislação vigente, **não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.**

_____, _____ de _____ de 2017
(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)

OBS: A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA
Estado de Minas Gerais - CEP.: 36.345-000

ANEXO VII

MINUTA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.º 14/2017 – PREGÃO 13/2017
REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12(doze) MESES

Às ____:____ do dia _____ do mês de _____ de 2017, na sala de sessões públicas da DIVISÃO DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Abeilard Pereira, n.º. 299, Bairro Centro, cidade de Lagoa Dourada/MG, Cep 36.345-000, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PROCESSO N.º 14/2017, realizado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 13/2017, REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação da pregoeira, foram registrados os preços para eventual e futura material escolar e de escritório em geral, assim como também materiais diversos utilizados em atividades de todas as Secretarias Municipais, cujos direitos, deveres e obrigações a serem cumpridos pelos participantes são os constantes do edital e da minuta contratual do presente certame, ficando desde então obrigados sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital, observadas as demais condições enunciadas edital. Ficou, portanto, em decorrência da classificação no certame, registrados os preços dos materiais a seguir tipificados, nos termos do edital da licitação:

CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS (↓)
1ª CLASSIFICADA
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE (Razão social, CNPJ e demais inscrições, endereço administrativo, nome completo do representante legal e qualificações individuais (ex.: brasileiro, solteiro, vendedor, portador do CPF e do RG, residente e domiciliado no endereço xxxxxx, Cep xxxxxxxx)
OBJETO OFERTADO Descrição completa do objeto proposto (Marca e demais características)
QUANTIDADE OFERTADA XX UNIDADES
PREÇO UNITÁRIO R\$xxxxxx,xx (por extenso)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA
Estado de Minas Gerais - CEP.: 36.345-000

PREÇO TOTAL

R\$xxxxxxx,xx (por extenso)

Assim, por estarem justos e acordados, concordando com o objeto e preços registrados neste instrumento, se obrigando nas condições impostas no edital do presente certame, as partes assinam a presente ata, para que produza todos os efeitos legais, sob as penas legais e contratuais previstas. SALA DE SESSÕES. DIVISÃO DE LICITAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL. LAGOA DOURADA/MG, (inserir data).

NOME COMPLETO DA EMPRESA

CNPJ

NOME COMPLETO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO DA EMPRESA

CNPJ

NOME COMPLETO REPRESENTANTE

PREGOEIRO(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA
Estado de Minas Gerais - CEP.: 36.345-000

ANEXO VIII

MINUTA
CONTRATO DE COMPRA E VENDA
PROCESSO N.º 14/2017 – PREGÃO 13/2017

Que entre si fazem, de um lado, na qualidade de contratante, o município de _____, e de outro, como contratado o _____, nos termos das cláusulas e condições a seguir fixadas:

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DOURADA**, ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o n.º. 18.557.595/0001-46, neste ato representado por seu prefeito, Antônio Carlos Chaves de Resende, doravante denominado CONTRATANTE, com sede administrativa sita no endereço vide cabeçalho, e a **EMPRESA**. _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º. ____, sediada no _____ (*endereço completo: rua, avenida, bairro, cidade, estado, CEP*), doravante denominada CONTRATADA, por seu representante legal, Sr. _____ (*qualificação completa ex.: brasileiro, solteiro, vendedor, portador do CPF e do RG, residente e domiciliado no endereço xxxxxx, Cep xxxxxx*), resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE & AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA (ART. 61 – LEI 8.666/93)

1.1 - A celebração deste contrato tem como finalidade atender as necessidades dos órgãos requisitantes para aquisição de material de limpeza e utensílios para cozinha para atender a demanda das escolas municipais e das respectivas secretarias.

1.2 – O presente contrato foi celebrado por ato autorizativo do prefeito municipal em atenção à requisição do(s) órgão(s): -----

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS (ART. 55, I – LEI 8.666/93)

2.1 - Constitui objeto do presente contrato a compra pelo CONTRATANTE, de MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL, fornecido pela CONTRATADA em conformidade com as especificações, quantitativos e preços a seguir descritos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA
Estado de Minas Gerais - CEP.: 36.345-000

LOTE 01						
ITEM	Especificação do Objeto	Qtde.	Unidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DO LOTE						

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA VIGÊNCIA (ART. 55, V - LEI 8.666/93)

3.1 - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: -----

3.2 - O presente contrato vigorará até **XXXXXXXX**, podendo o mesmo ser prorrogado através de termo aditivo, se em conformidade com art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO (ART. 55, II e IV- LEI 8.666/93)

4.1 - A CONTRATADA se responsabiliza pela venda e entrega dos materiais objeto do presente, mediante ordem de fornecimento expedida por escrito pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de acordo com a(s) necessidade(s) do(s) órgão(s) requisitante(s).

4.2- Os materiais serão entregues obedecendo a configuração do objeto contratado e no local determinado na ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal, no prazo de até **08 (OITO) dias** úteis após o recebimentos da respectiva ordem de fornecimento.

4.3- Os materiais serão entregues pela CONTRATADA sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 55, III - LEI 8.666/93)

5.1- O preço a ser pago pelo CONTRATANTE à CONTRATADA é o especificado na CLÁUSULA SEGUNDA do presente contrato, obedecidas as condições fixadas na proposta e no instrumento convocatório, ficando estipulado o valor global de R\$ _____ (_____) para o presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA
Estado de Minas Gerais - CEP.: 36.345-000

5.2 - O pagamento será realizado no prazo **de até 30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo pelo CONTRATANTE do objeto contratado, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal;

5.3 - Por ocasião do pagamento, deverá a CONTRATADA apresentar, em cada parcela, cópia das certidões negativas vigentes referentes ao INSS e ao FGTS, sendo que a não apresentação implicará na retenção do pagamento até que seja regularizada a situação da empresa perante os órgãos competentes, sem que incorra as consequências da mora para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E DO REAJUSTE (ART. 55, III - LEI 8.666/93)

6.1 - O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA com vistas à manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, na forma do artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93.

6.1.1 - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

6.2 - Por força da Lei Federal n.º 8.880 de 27 de maio de 1994, os preços não poderão ser reajustados, salvo autorização de aumento concedido pelo governo federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (ART. 55, VII - LEI 8.666/93)

7.1 - São obrigações da CONTRATADA, além de outras decorrentes da legislação aplicável:

- a) Cumprir fielmente as especificações constantes de sua proposta registrada bem como de todas as condições previstas no edital convocatório deste certame e ainda de acordo com a ordem de fornecimento expedida;
- b) Emitir as certidões vigentes e os documentos fiscais correspondentes à negociação;
- c) Arcar com todas as despesas de frete para a entrega, despesas com pessoal relacionados com o objeto da contratação, incluídas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, salários e outras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA
Estado de Minas Gerais - CEP.: 36.345-000

- d) Fornecer os materiais de acordo com as especificações e condições do edital e de acordo com a apresentação da proposta;
- e) Arcar com os prejuízos causados a terceiros e ao CONTRATANTE, diretamente ou por seus, no que se refira à execução do presente contrato ou à qualidade do produto.
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. (ART. 55, XIII – LEI 8.666/93)
- g) Fornecer os materiais mediante ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras do CONTRATANTE, dentro do prazo estabelecido no edital, conforme necessidade do mesmo;
- h) A CONTRATADA não poderá ceder o contrato, em parte ou no todo, em hipótese alguma, sem expressa autorização do CONTRATANTE;
- i) Informar ao órgão requisitante do CONTRATANTE da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir o fornecimento dentro do prazo estabelecido;
- j) Cumprir a quantidade solicitada na ordem de fornecimento, respeitando o prazo e datas para entrega das peças;
- h) Reparar as irregularidades constatadas incompatíveis com as especificações e condições impostas no edital do certame originário desta contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 55, VII – LEI 8.666/93)

8.1 - São obrigações do CONTRATANTE, além de outras decorrentes da legislação aplicável:

- a) Efetuar à CONTRATADA, nos valores e nos prazos contratados, os pagamentos referentes à compra fornecida;
- b) Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, através do respectivo órgão requisitante;
- c) Fornecer todas as informações necessárias ao cumprimento do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA
Estado de Minas Gerais - CEP.: 36.345-000

CLÁUSULA NONA – DA RESOLUÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL (ART. 55, VIII – LEI 8.666/93)

9.1 - Obedecida a Lei, o presente contrato poderá ser resolvido:

- a) O descumprimento das cláusulas contratuais, especificações e prazos estabelecidos;
- b) O cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos estabelecidos bem como o desatendimento das determinações regulares do fiscal ou seus superiores para a fiscalização do objeto contratado e ainda, o cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato;
- c) A lentidão, o atraso ou paralisação que impeça, no prazo, o fornecimento dos materiais, sem justa causa e prévia comunicação por escrito ao CONTRATANTE, ou fornecimento de materiais diferentes dos ofertados, ou de materiais estragados;
- d) A decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil dos sócios;
- e) A alteração da razão social com modificação da finalidade ou estrutura do atendimento pertinente da CONTRATADA, que a juízo do CONTRATANTE prejudique o fornecimento dos materiais, bem como a dissolução da sociedade empresarial CONTRATADA;
- f) Por razões justificadas que afetam o interesse público;
- g) Em caso do CONTRATANTE deixar de efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, por período superior a 90 (noventa) dias;
- h) Por qualquer uma das partes, desde que haja comunicação prévia, protocolada pela parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- i) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93. Assegurando-se à Administração a rescisão unilateral do contrato naqueles casos e os direitos previstos no art. 80 da Lei 8666/93;
- j) Em outros casos e formas previstos na Lei 8.666/93 e legislação alteradora;

9.2 – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo CONTRATANTE, quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, no limite máximo previsto neste contrato ou em outras circunstâncias previstas na Lei 8.666/93 e legislação alteradora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA **Estado de Minas Gerais - CEP.: 36.345-000**

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto pelo adjudicatário, a Administração poderá aplicar-lhe as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

10.1.1 - Advertência;

10.1.2 - Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total a 2% (dois por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

10.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo de até 02 (dois) anos;

10.1.4 - A proponente vencedora ficará sujeita à multa pecuniária de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso do início da prestação de serviço ou entrega do material, sem prévia comunicação ao setor de compras/licitação, até o limite de 02% (dois por cento) do valor do contrato;

10.2 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração;

10.3 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Lagoa Dourada - MG, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo CONTRATANTE.

10.4 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente em poder do CONTRATANTE, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

10.5 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa mediante ato do Prefeito Municipal de Lagoa Dourada/MG, devidamente justificado.

10.6 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.7 - Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A CONTRATADA é, integralmente, a única responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente, possa causar a terceiros, em decorrência da execução do objeto deste contrato, ficando, portanto, o CONTRATANTE isento de qualquer ônus, pelo ressarcimento e indenização devidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA
Estado de Minas Gerais - CEP.: 36.345-000

11.2 - A CONTRATADA não poderá transferir, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal a outrem, o fornecimento dos materiais objeto deste contrato.

11.3 - O presente instrumento contratual vincula-se aos termos do **edital do processo licitatório n.º 14/2017 - Pregão Presencial n.º 13/2017** e seus anexos bem como à proposta ofertada. (ART. 55, XI – LEI 8.666/93)

11.4 - Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei Federal n.º 10.520/02 e, subsidiariamente, pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal n.º 1265 de 03/07/2006 e, supletivamente, aplicam-se os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, especialmente, as previsões do Código Civil Brasileiro. (ART. 55, XII – LEI 8.666/93)

11.5 - No ato da entrega dos materiais será firmado o “Termo de Recebimento Provisório” para que, no prazo de 2 (dois) dias úteis, seja verificada a adequação do objeto ao edital e às cláusulas contratuais e, portanto, recebido de forma definitiva.

11.6 - As partes elegem o Foro da Comarca de São João Del Rei/MG para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja. (ART. 55, §2º – LEI 8.666/93)

E por estarem justos e contratados, à vista das testemunhas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL

LAGOA DOURADA/MG, ____ DE _____ DE 2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DOURADA

Antônio Carlos Chaves de Resende
Prefeito Municipal
(Contratante)

Empresa

CNPJ. 00.000.000/0001 – 00

Representante
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Assinatura: _____

Nome completo: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA
Estado de Minas Gerais - CEP.: 36.345-000

CPF/RG: _____

2. Assinatura: _____

Nome completo: _____

CPF/RG: _____